



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO: 02-0113/1995 DE 1995

4-507,80

MATERIA LEGISLATIVA: PDL

02-0113/1995 DE 28/11/95

PROMOVENTE: VEREADOR EDSON SIMÕES

EMENTA:

Concede Título de Cidadão Paulistano ao
Leopoldo Leoni, e dá outras providências.

Senhor

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 11:54:54

00000008285-64



ARQUIVADO EM 24/06/96

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de São Paulo

3
Folha nº 15124 de proc.
n.º 1137 de 1995

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 28 NOV 1995
Comissão Justiça
Comissão Cultura
Comissão Finanças e
Orçamento
PRESIDENTE

02 - PDL
02-0113/1995

Concede Título de Cidadão
Paulistano ao Sr. Leopoldo
Leoni

A Câmara Municipal de São Paulo decreta;

Art 1º- Fica concedido o Título de Cidadão Paulistano ao
Sr. Leopoldo Leoni.

Art 2º- A Câmara Municipal de São Paulo fará a entrega
de referido título em Sessão Solene a ser convocada especialmente para este fim.

Art 3º- As despesas decorrentes da execução de
presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias
próprias, suplementadas, se necessário.

Art 4º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

23. Sala de Sessões

Edson Simões
Vereador

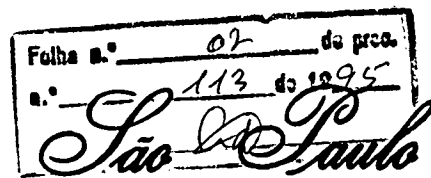
SEÇÃO DE REVISÃO

28 NOV 1995

SEGUIE: M() e n() lida do () s rubri
cado(s) sob n.º 02 e f() rmação sob
n.º 03, 04, 12, 95 a () Gd



Câmara Municipal de



JUSTIFICATIVA

Leopoldo Leoní, brasileiro naturalizado, nascido no dia 14 de fevereiro de 1901, na cidade de Milão, Itália.

Foi técnico de tecelagem na Itália até 1925 quando, aos 24 anos de idade, se transferiu para o Brasil, já contratado pela Tecelagem Libaneza em função das oportunidades de desenvolvimento que o País apresentava nessa área. Durante os anos que se seguiram, investiu as oportunidades de mercado no setor e verificou que todo o veludo aqui comercializado era importado da Europa.

Em 1930 montou uma pequena fábrica de veludo, a Velnac-companhia Nacional de Veludo, instalada na Rua Taquari, no Belém, a qual funcionava com um único tear que havia sido importado, da Alemanha. O rápido desenvolvimento dos negócios exigia o aumento das instalações e a Velnac veio, então, em 1933, a se fixar na região de Santo Amaro, que já era um próspero centro industrial e abrigava mão-de-obra abundante, além do baixo custo imobiliário. A partir do modelo alemão, encomendou a fabricação de novos teares, nacionalizando aquela tecnologia e a produção cresceu.

Poucos anos depois a Velnac já supria a demanda nacional de veludo. Chegou a ter 300 teares, todos de fabricação nacional, e a fornecer emprego a ter 700 trabalhadores Santamarenses. A partir de 1950 já exportava para a Argentina, Uruguai e Estados Unidos e participava de feiras têxteis na Europa. Em 1972, em ocasião que a Velnac foi vendida, a produção mensal era da ordem de 130.000 m.

Após 51 anos de trabalho no ramo têxtil, ingressou no setor de varejo construindo na mesma área da fábrica, com a participação de outros sócios, o Shopping Center Sul, contribuindo desta forma, para o desenvolvimento da região.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 113 de 19 95 04 12 95 (a) Adeline

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-12-95

CD

A Com. de Const. e Justiça

5/12/95

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/12/95 às 12:00 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

M. S. D. R.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 07 de 12 de 1995.

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

nº

04, 05, 06, 07

Em

06.02.96

M

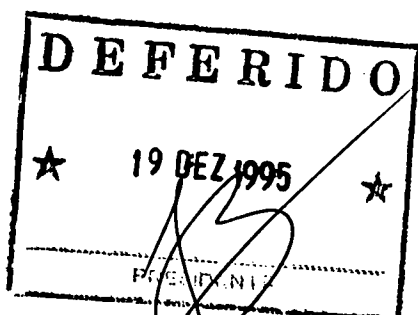
(a)



Câmara Municipal de

Folha n.º	1134	do proc.
n.º	13-0824/1995	de 1995

Lão M. Taub



REQUERIMENTO 13 - RDS
13-0824/1995

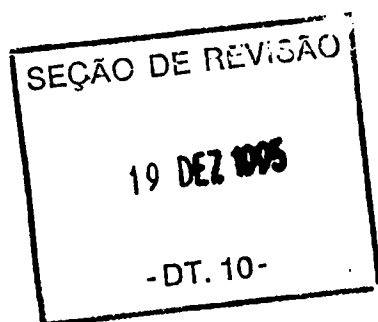
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental
(artigo 223, inciso VII do R.I.), seja anexado ao PDL nº 113/
95, o documento anexo.

Sala das Sessões, dezembro de 1995

EDSON SIMÕES

Vereador

218



A Com. de Const. e Justiça

29/12/95

LUIZ ARETAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 20/12/95 às 15h.

20013

Folha n.º 05
n.º 13
de 1995
m

São Paulo, 05 de Maio de 1.995.

AO

VEREADOR EDISON SIMÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Honrado com a homenagem do título de cidadão paulistano que a Câmara Municipal de São Paulo, por iniciativa do nobre vereador Edison Simões, desejam outorgar-me, manifesto através desta minha grande satisfação em receber honraria de tão elevada magnitude.

Agradecendo a gentileza e a atenção do nobre vereador para com minha pessoa, coloco-me ao inteiro dispor.

Atenciosamente,

Edison Simões

Avenida Washington Luiz, nº 1576 aptº 112 - Edifício Acácia

Avenida Adolfo Pinheiro, 234 - Secretoria 8 - Fone 11111111 - São Paulo



Câmara Municipal de

Folha n.º	06	do proc.
n.º	173	de 19 95
São Paulo		

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 21/12/95


Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-0023/1996

Municipal de

Folha n.º	07
n.º	113
de	28
de	95

São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/95.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de iniciativa do nobre Vereador Edson Simões, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Leopoldo Leoni.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com biografia circunstanciada do homenageando, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único da Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo). Falta ao projeto a anuência por escrito do homenageado, que poderá ser juntada até a apreciação da matéria pelo Egrégio Plenário.

A matéria está embasada no artigo 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no artigo 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno.

Sem prejuízo do disposto no parágrafo único do artigo 349 do R.I.,

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/02/96

[Handwritten signatures and stamps]

17 - RELCOM
17-0007/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 09/02/1996
pagina 44 coluna 1
conferido: *[assinatura]*

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 5/2/96

[assinatura]
TEREZA ANDRAE
Secretária

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 5/2/96 as

[assinatura]
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10893

AO NOBRE VEREADOR *[assinatura]*
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

5/2/96
[assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 113 de 1991
O funcionário

16 - PAR
16-0102/1996

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/95

Visa o presente projeto de decreto legislativo 113/95, de autoria do nobre Vereador Edson Simões, conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Senhor LEOPOLDO LEONI.

Natural de Milão, Itália, o homenageado chegou ao Brasil aos 24 anos de idade, para trabalhar na Tecelagem Libaneza em função das oportunidades de desenvolvimento que o país apresentava naquela área. Em 1930 abriu uma pequena fábrica de veludo, a VELNAC - Cia. Nacional de Veludo, instalada na Rua Taquari, no Belém, funcionando com um único tear importado da Alemanha.

Os negócios foram prosperando aos poucos, obrigando-o a transferir-se para acomodações maiores no bairro de Santo Amaro. Em 1972, ocasião na qual vendeu aquela empresa, a produção mensal era da ordem de 130.000 metros.

Após 51 anos de trabalho no ramo têxtil, ingressou no setor de varejo construindo na mesma área da fábrica, com a participação de outros sócios, o Shopping Center Sul, contribuindo para o desenvolvimento da região.

Pelo exposto, entendemos por oportuna e meritória a homenagem objeto da propositura em exame, a qual deverá prosperar e ser apoiada pelo E. Plenário.

Favorável, desta forma, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 13/2/96.

Presidente

Manoel José

Relator

Valdir

[Circular stamp]

17 - RELCOM
17-6011/1996

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 16 / 02 / 1996

pagina 64 coluna 1

conferido:

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 16/02/96

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10833

Recebido na Comissão de

Finanças e Orçamento

Em 21/02/96 as

h.

MARGARETE APARECIDA SILVA

Secretária

o nobre Vereador

para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

21 / 02 / 1996

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

SEGUE(M) junta

cado(s) sob n

n.º 09 / 07 02 96

PAULO

30 SOL



16 - PAR
16-0141/1996

Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
n.º 113 de 1995
funcionário

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/95

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Edson Simões, visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Leopoldo Leoni.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas decorrentes da execução desta propositura correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27 de fevereiro de 1996.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 01 / 03 / 1996

pagina 51 coluna 3ª

Conferido: W

A A.T.M.

Em, 05 / 03 / 96

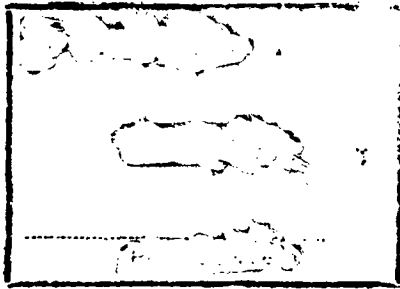
W
MARGARETE NUNES SILVA
Secretária



Câmara Municipal de

Fls. 1058

Folha n.º	do proc.
n.º	de
São Paulo	



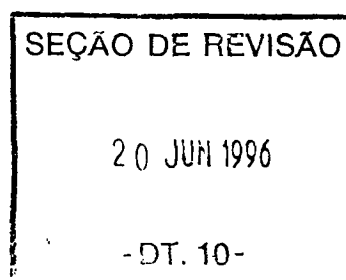
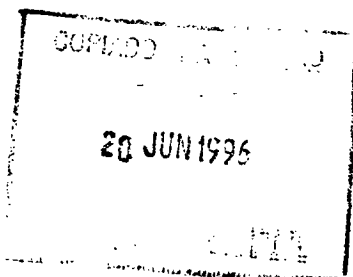
07 - RPS
07-0016/1996

Apresentado
20.6.96
[Signature]

Requeiro a Douta Mesa a Retirada e Arquivamento de PDL nº 113/95 conforme Art. 223 Capt. 6º do Regimento Interno, o qual é de minha autoria.

São Paulo, 18 de junho de 1996

[Signature]
EDSON SINÕES
Vereador



Ao DT. 94 - Sra. Chefe:
Arquivar o presente processo.

26/06/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Técn. Leg. Chefe - A. T. M.

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	10 fls.
Arquivo em	24/06/96
O Func.º	J
VIVIANE FERREIRA PÔ	
Assistente Técnico de Direção	